



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 647, DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Objeto: Ampliação da EE Prof. Terezinha Mariano Magnani

Repasse Estadual: R\$ 593.425,42

Total do Convênio: R\$ 593.425,42

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

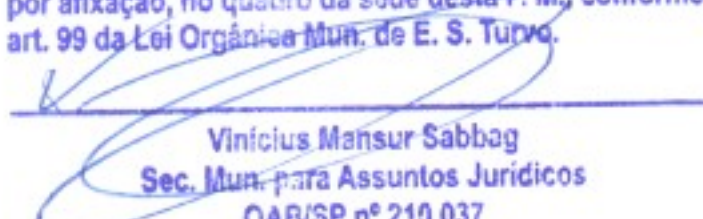
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 647
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Vinicius Mahsur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 219.037